

Id:0CC55A7F61018670


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
 Praça Santo Antônio nº 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57


DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

“Dispõe sobre o feriado de carnaval de 2024, do município de Jerumenha-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que os projetos e atividades carnavalescas se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Jerumenha-PI;

CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval.

DECRETA

Art.10 Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura de Jerumenha-PI e demais órgãos do Poder Público Municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

§ 1º Exceção-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jerumenha - Piauí, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:02485078343
 JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
 JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:02485078343
 Dados: 2024.02.09 11:35:09 -03'00'

Id:09FECF8EA5ED8621


 PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 011 /2024.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR, LOENA MACHADO SILVA, portadora do CPF nº 096.682.873-98 para o cargo em Comissão de Gerência das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social em Município.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Prefeito Municipal

Id:1518FB51923D88CA


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

Decreto nº 006/2024 São Francisco de Assis do Piauí. 09 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos temos que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil- CRFB;

Considerando, que no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas, não está incluída no calendário nacional como feriado em virtude do evento cultural de carnaval;

Considerando, ainda que na quarta-feira de cinzas, as **REPARTIÇÕES, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS** funcionam precariamente, em decorrência da tradição religiosa que merece reverência da população, o que torna o trabalho improdutivo;

Considerando que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante e necessidade e interesse local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado o **dia 14/02/2024** quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo no expediente dos serviços públicos municipais, E, dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), por força maior de ser feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, EXCERTO, aquelas que prestem serviços públicos essenciais a comunidade, tais como SAÚDE PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E SEGURANÇA.

Art.2º- Fica Decretado que no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, 09 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:6546422391
 Digitally signed by JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:6546422391
 Date: 2024.02.09 13:25:58 -03'00'

JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0738449DEAD98331

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação que ocorreria dia 12 de FEVEREIRO DE 2024, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, E TÉCNICAS PARA FESTA E CULINARIA NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, **PASSARÁ A SER NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09H00MIN** nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. . Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidospotelas.com.br> , Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: muricidospotelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 09 de fevereiro de 2024.

Ancelino da Silva Machado
 Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM ANO XXII • TERESINA (PI) - QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 • EDIÇÃO IVCMLXXXIV